



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1841/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Anual da **Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, deste Município, no valor de R\$ 782.804,03 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	579.804,03
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	100.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	65.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	5.000,00
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	02076	1.000,00
TOTAL			782.804,03

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 782.804,03 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	2076	402.899,06
1.6.0.0.42.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	2076	335.172,94
1.6.0.0.99.06.00.00	Conserto ou troca de hidrômetro/cavalete	2076	15.582,84
1.9.1.9.50.99.00.00	Multas por Auto de Infração – Outras	2076	29.149,19
TOTAL			782.804,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230


Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação do Decreto 1841/2016 – Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal